



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.114, DE 02 DE MARÇO DE 1.998.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial destinado a suprir as despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de se cumprir o disposto na Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1.996,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças - Divisão de Contabilidade, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.600.000,00 (Três Milhões e Seiscentos Mil Reais), a ser aberto na seguinte dotação:

10.05 - 0800.0000.00 - Educação e Cultura
10.05 - 0842.0000.00 - Ensino Fundamental
10.05 - 0842.1880.00 - Ensino Regular
10.05 - 0842.1882.38 - Manutenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Ítem - 3111 - Pessoal Civil.....	R\$ 2.800.000,00
Ítem - 3113 - Obrigações Patronais.....	R\$ 340.000,00
Ítem - 3120 - Material de Consumo.....	R\$ 100.000,00
Ítem - 3131 - Remuneração de Serv. Pessoais.....	R\$ 50.000,00
Ítem - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 260.000,00
Ítem - 4120 - Equip. e Mat. Permanente.....	R\$ 50.000,00

J. Ribas
DR



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 3.114, DE 02/03/98, Fls. 02.

Artigo 2º Para a cobertura do Crédito Adicional; especial autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de transferências à conta do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 02 de Março de 1.998.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria, na data supra.

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA

Diretor de Administração